

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Quarta-feira, 18 de Novembro de 1936 — NUM. 61

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 59^a sessão ordinária da 2^a reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 16 de Novembro de 1936.

Presidente — Manoel Rollemberg.

Secretários — Júlio Barreto e Edgard Britto.

A hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Júlio Barreto, Edgard Britto, Pedro Amado, Nelson Garcez, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (26), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theófilo Barreto, José Sebrão, Quintina Diniz e Othoniel Doria. (8), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para ocupar o lugar de 2º secretário, o deputado Edgard Britto, em virtude de não se achar presente, o efectivo.

Lidas e aprovadas as actas das sessões dos dias 12, 13 e 14.

EXPEDIENTE

No expediente foram lidos os seguintes papéis: — ofícios do capitão dos Portos, do director de Obras Públicas do Estado, do director do Atheneu "Pedro II", do dr. chefe de Policia interino, do prefeito da Capital, do director de Finanças do Estado, do secretário geral do Estado, do dr. juiz federal na Secção deste Estado, do Bispo D. José Thomaz Gomes da Silva e do sr. delegado fiscal neste Estado, todos agradecendo ao 1º secretário desta Assembléa; a comunicação de que assumiu este cargo; um telegramma do encarregado do expediente do bispado de Pesqueira, agradecendo as homenagens que esta Assembléa, prestou ao Bispo D. Adalberto Sobral; parecer da Comissão Executiva ao projecto de Resolução n. 2; parecer das Comissões reunidas ao projecto n. 14; parecer das Comissões reunidas aos projectos ns. 27, 29 e 28.

Lido o expediente, o deputado Gentil Tavares falla sobre o projecto n. 9, fazendo alusões a uma carta do sr. Antônio Paixão de Oliveira, publicada no "O Estado de Sergipe".

O deputado Adroaldo Campos, também falla sobre este assunto, o mesmo fazendo o deputado Edgard Britto. Com a palavra o deputado Júlio Barreto, diz que deseja fique bem claro, que absolutamente não teve a menor interferência na nota publicada, de vez que desde a ultima quinta-feira, estava ausente desta Capital, somente tendo conhecimento della hoje, quando regressou da localidade do interior, onde reside.

O deputado Leite Netto, requer que seja incluído em ordem do dia o projecto n. 15, e também apresenta nesta mesma ocasião um projecto autorizando o Governo, a prover logares na Penitenciaria do Estado, o que faz justificando o mesmo.

O deputado Luiž Gaécia, protesta contra actos da censura policial. Comparece a deputada Quititina Diniz. Exgotada a hora do Expediente, passou-se á.

ORDEM DO DIA

O presidente submetteu a apoianto o requerimento do deputado Leite Netto é o projecto de Resolução n. 3 do deputado Adroaldo Campos, sendo ambos apoiados.

Em discussão o requerimento do deputado Leite Netto, foi encerrada a discussão, deixando para o final da ordem do dia seguinte a sua votação.

Lida a Redação Final do projecto n. 6, foi aprovada. Annunciada a votação do projecto n. 11, o presidente diz que tendo pre-

ferencia a emenda substitutiva, ia a mesma ser votada antes do projecto. O deputado Carvalho Netto, pedindo a palavra para encaminhar a votação, faz considerações sobre a justificativa do projecto em discussão. Submettida a votos a emenda substitutiva ao projecto, foi aprovada, sendo prejudicado o projecto.

Anunciada a votação do projecto n. 17, o presidente declarou que ia submeter a votos primeiramente as emendas. O deputado Carvalho Netto, fallou para encaminhar a votação. Submettida a votos a sub-emenda da Comissão, foi esta aprovada, ficando por isto prejudicada a emenda n. 4. Submettida a votos a emenda n. 3 foi aprovada. Posto a votos o projecto, foi aprovado. Em discussão unica o parecer ao requerimento do sr. João Getirana, falla o deputado Adroaldo Campos, para dizer que tendo sido o relator, queria justificar o seu parecer. Em votação foi o parecer aprovado. Em discussão unica o parecer ao requerimento dos srs. E. Lima & Cia., fallou sobre o mesmo, o deputado Adroaldo Campos.

O deputado Gentil Tavares levanta a seguinte questão de ordem: se na hypothese de ser aprovado o parecer ao requerimento em apreço, se o requerente fica prejudicado para apresentar os papeis comprovantes exigidos pela Comissão.

O presidente resolvendo esta questão de ordem, respondeu negativamente. O deputado Luiz Garcia, na qualidade de relator do parecer, justifica-o. Em votação, foi o parecer aprovado. Em 2^a discussão do projecto n. 24, falla o deputado Rodrigues Doria, combatendo o mesmo, o que também faz o deputado Carvalho Netto. Encerrada a discussão do art. 1º, o presidente submetteu a discussão o artigo 2º, fallando o deputado Leite Netto, combatendo a criação das três Secretarias, achando que ao envez de três deviam ser duas, terminando por apresentar uma emenda. Continuando em discussão o art. 2º e a emenda apresentada pelo deputado Leite Netto, o deputado Gentil Tavares depois de assignalar a ausência, em massa, da maioria, no momento em que se discute projecto de tão grande importância, entra a fazer considerações em torno do desdobramento, em três, da actual Secretaria Geral, afirmindo que, sem ser em princípio contra a medida, julga-a, porém, inopportuna, dadas as dificuldades financeiras em que se debate o Estado, dificuldades que tendem a crescer, em face da pequenes da nossa produção no anno que corre. O deputado Luiz Garcia apresenta um requerimento pedindo que o projecto n. 24 voltasse à Comissão régimental para a mesma emitir parecer à emenda apresentada. Em discussão este requerimento, fallam os deputados Luiz Garcia, Carvalho Baffo, Carvalho Netto e Leite Netto.

Estando esgotada a hora destinado à ordem do dia, o presidente dá para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação do requerimento n. 43 (inclusão em ordem do dia, sem parecer o projecto n. 15);

Discussão unica do requerimento n. 44 (afinidade de Comissões afim de emitir parecer sobre a emenda ao projecto n. 24);

2^a discussão do projecto n. 24, (fixando o numero de secretários de Estado e dando outras providências);

2^a discussão do projecto n. 23, (estabelece a classificação de todo algodão descarocado, produzido e consumido no Estado), e da emenda da Comissão;

2^a discussão do projecto n. 18, (autoriza o Governador do Estado a firmar accordos com o Governo Federal) com parecer favorável das Comissões competentes;

2^a discussão do projecto n. 20, (faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça à Ordem dos Advogados do Brasil, (Secção do Estado de Sergipe), e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça);

2^a discussão do projecto n. 10, reorganizando o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer contrário da Comissão da Constituição e Justiça e emendas;

2^a discussão do projecto n. 34, (concedendo favores aos fabricantes de sabão);

2^a discussão do projecto n. 35, (concedendo favores para o fabrico de produtos químicos, ao cidadão José Nabuco Couto);

2^a discussão do projecto n. 26, (cria a Diretoria de Agricultura do Estado de Sergipe e dá outras providências), tendo parecer favorável das Comissões competentes;

1^a discussão do projecto n. 32 (augmenta os vencimentos do director da Secretaria da Assembléa), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; levantando em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Novembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.
Julio Barreto — 1º Secretario.
Padre Edgard Britto — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 17 de Novembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
 director.

Boletim do dia 17

Presidente — *Manoel Rollemberg*
 Secretários : — *Julio Barreto e Padre Edgard Britto*

A hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barreto, Edgard Britto, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (26), e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Alfredo Leite, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto e Octavio Aragão (8), havendo número legal; o presidente declarou aberta a sessão, convidando o deputado Edgard Britto, para ocupar o lugar de 2º secretário, em virtude de se encontrar ausente o efectivo.

EXPEDIENTE

No expediente foram lidos os seguintes papéis: — officios do presidente da Camara Municipal da villa de Salgado, do prefeito Municipal de Santo Amaro, do director regional dos Correios e Telegraphos deste Estado e do inspector Regional do Trabalho, todos agradecendo ao 1º secretario desta Assembléa, por lhes ter comunicado que assumiu este cargo; do escrivão de paz da villa de Santa Luzia, comunicando que assumiu a 3. do corrente, o exercicio daquelle cargo; parecer da Comissão Executiva, ao projecto de resolução n. 3; parecer das comissões conjunctas ao projecto n. 36 e o projecto de resolução n. 4, que faz alteração no Regimento Interno da Assembléa Legislativa. Comparecem os deputados Nelson Garcez, Alfredo Leite e Octavio Aragão. O deputado Carvalho Netto, com a palavra, falla sobre a constitucionalidade do projecto n. 24, lendo varias opiniões que bem se adaptam ao combate que faz, de eminentes juristas brasileiros.

O deputado Alfredo Leite, requer a Assembléa um voto de regesijo pelo transcurso hoje da data do jubileu judiciario do Ministro Hermenegildo de Barros, illustre presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, e que tambem se telegraphasse a s. excta., dando-lhe conhecimento desta resolução da Assembléa de Sergipe. Em votação este requerimento foi aprovado.

Não havendo mais nenhuma matéria na hora do expediente, passou-se-a.

ORDEM DO DIA

O presidente anuncia que estando sobre a Mesa um requerimento assignado por varios deputados, pedindo a realização de uma sessão especial no dia 19 do corrente, em homenagem a passagem da data do jubileu sacerdotal do exmo. e revmo. D. José Thomaz Gomes da Silva, ia submeter o mesmo a discussão. Como não houvesse oradores para o assumpto, foi encerrada a discussão, tendo o presidente dito que a votação do mesmo, seria feito no final da ordem do dia.

O deputado Edgard Britto, requer urgencia para este requerimento. Em votação, foi aprovado unanimemente. O requerimento n. 43, posto a votos, foi aprovado.

Em discussão o projecto n. 24, artigo por artigo, foram encerradas as do 1º e 2º. Em discussão o art 3º e as emendas; falla o deputado Rodrigues Doria, combatendo o projecto e aproveitando o ensejo, define as suas attitudes, quer sejam particulares publicas ou politicas, sendo em seguida, encerrada a mesma.

Em discussão o art 4º, falla o deputado Gentil Tavares, se associa ás palavras do deputado Carvalho Netto, quando no expediente fallou sobre o projecto n. 24, fazendo outras considerações sobre os varios artigos do projecto ora em discussão. Encerrada

a discussão do art. 4º. Em discussão o art. 5º, o deputado Carvalho Netto, falla estudando o mesmo e adduzindo considerações sobre erros technicos existentes neste artigo. Encerrada a discussão do art. 5º. Em discussão os artigos 6º, 7º, 8º e 9º, não havendo oradores, foi encerrada. Em discussão o art. 10, falla o deputado Adroaldo Campos, estudando o mesmo e fazendo referencias ás ligações que os artigos anteriores tem para com este, sendo encerrada a discussão.

O presidente anuncia que tendo de ser votado o requerimento n. 44 no final da ordem do dia, somente depois desta votação é que submeteria a do projecto n. 24. O deputado Julio Barreto, apresenta um requerimento, pedindo urgencia para o requerimento n. 44. O presidente submettendo a votos este requerimento, falla o deputado Luiz Garcia para saber se votado este requerimento se logo seria votado o projecto. O presidente responde afirmativamente.

Tendo sido rejeitado o requerimento n. 44, o presidente submette a votos o projecto n. 24, tendo o deputado Carvalho Barroso, requerido que fosse o mesmo votado em globo. Submettido a votos o requerimento do deputado Carvalho Barroso, foi aprovado. Submettido a votos o projecto n. 24, foi aprovado. Em votação as emendas ao art. 3º, apresentadas pela Comissão regimental, foram aprovadas. Em votação a emenda apresentada pelo deputado Leite Netto, este defende a mesma, que é rejeitada.

O deputado Luiz Garcia, apresenta um requerimento, pedindo urgencia para o projecto n. 32. Submettido a votos o requerimento n. 48, foi aprovado. Em 1ª discussão o projecto n. 32, não havendo oradores, foi encerrada. Submettido a votos, foi aprovado.

O deputado Gentil Tavares faz a seguinte declaração de voto: "declaro que, em obediencia ao disposto no parágrafo unico do artigo 162 do Regimento Interno da casa, deixei de tomar parte na discussão e na votação do projecto n. 32".

Em discussão o projecto n. 23 e as emendas, o deputado Carvalho Barroso, requer que seja a mesma feita em grupos. Aprovado este requerimento, a discussão do projecto foi feita em grupos de artigos, sendo encerrada, por falta de oradores.

Submettida a votos, o deputado Carvalho Barroso, requer que também a votação deste projecto fosse feita em globo.

Approvedo este requerimento, foi feita em grupos ou votação, sendo aprovado o projecto e bem assim as emendas da Comissão regimental. Em discussão o projecto n. 18, artigo por artigo, foi encerrada, sendo submettido a votos e aprovado. O deputado Carvalho Barroso requer urgencia para o projecto n. 26. O deputado Luiz Garcia falla dizendo que votava contra. O requerimento em questão, foi aprovado.

O presidente põe em discussão o projecto n. 26, tendo o deputado Carvalho Barroso, requerido que o mesmo fosse discutido em grupos de artigo. Submettida a votos este requerimento, foi aprovado. Em discussão o primeiro grupo de artigos, falla o deputado Carvalho Netto, opondo-se ao projecto. Estando exgotada a hora da ordem do dia, o Presidente dá para a ordem do dia da sessão seguinte:

2ª discussão do projecto n. 32 (augmenta os vencimentos do director da Secretaria da Assembléa) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 26 (crea a Directoria de Agricultura do Estado de Sergipe e dá outras providencias) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 20, (faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça à Ordem dos Advogados do Brasil, (Secção do Estado de Sergipe), e dá outras providencias, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça);

2ª discussão do projecto n. 10, reorganizando o Departamento de Assistência Municipal, com parecer contrário da Comissão da Constituição e Justiça e emendas;

2ª discussão do projecto n. 34, (concedendo favores aos fabricantes de sabão);

2ª discussão do projecto n. 35, (concedendo favores para o fabrico de produtos químicos, ao cidadão José Nabuco Couto);

2ª discussão do projecto n. 26, creia a Directoria de Agricultura do Estado de Sergipe e dá outras providencias, tendo parecer favorável das Comissões competentes;

2ª discussão do projecto n. 27 (crea e fixa o numero de fiscas do imposto sobre vendas e consignações a que se refere a lei n. 15 de 5 de Dezembro de 1935 e dá outras providencias) tendo parecer das Comissões reunidas, com varias emendas;

2ª discussão do projecto n. 29 (augmenta vencimentos de funcionários publicos titulados e dá outras providencias) tendo parecer das comissões competentes com varias emendas;

1ª discussão do projecto n. 15 (institue premios de viagem para os três melhores alunos da Escola Normal "Ruy Barbosa" (sem parecer em virtude do requerimento n. 43);

1ª discussão do projecto n. 28 (augmenta os vencimentos dos adjuntos da Escola Normal "Ruy Barbosa" e do Instituto Profissional "Coclico e Campos" bem assim as dos professores publicos primarios), tendo parecer das comissões competentes, suspendendo em seguida, a sessão.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 3 (*)

Faz alteração no Regimento Interno da Assembléa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe:

RESOLVE:

Artigo único. Substitua-se, revogadas as disposições em contrário, o art. 168 do Regimento Interno da Assembléa Legislativa, pelo seguinte:

Art. 168. — A votação por escrutínio secreto terá lugar:

- a) — nas eleições realizadas pela Assembléa;
- b) — nas deliberações sobre actos e contas do Governador do Estado;
- c) — na aprovação da nomeação dos magistrados da Corte de Apelação;
- d) — em outros casos por deliberação da Assembléa.

§ 1º — Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, por meio de cédulas impressas ou dactylographadas, que cada deputado, dentro do gabinete indevassável fechará em sobrecarta, que será lançada, na urna, posta sobre a Mesa.

§ 2º — Havendo empate em qualquer votação, o presidente desempatará, salvo em se tratando de eleição, em que o mais idoso será considerado eleito.

§ 3º — Nos casos das letras b, c e d deste artigo só serão válidas as cédulas impressas e uniformes contendo umas a palavra "sim" outras a palavra "não", fornecidas pela Secretaria, e mandadas collocar pelo presidente no gabinete indevassável.

§ 4º — Em nenhuma hipótese será lícito ao deputado entregar ou receber cédulas no recinto das sessões.

§ 5º — As apurações serão feitas pela Mesa e poderão ser fiscalizadas pelos deputados que o quizerem.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju 16 de Novembro de 1936.

a) Adroaldo Campos.

Justificação

Os dispositivos das letras a, b e c são constitucionais, e por conseguinte vigentes, contudo nenhum inconveniente existe em figurarem no Regimento.

Além destas hipóteses há outras em que é admissível o processo de votação por escrutínio secreto. No Regimento da Câmara dos Deputados foi incluído o dispositivo que diz; "Será realizada por meio de escrutínio secreto a votação de proposição que importam principalmente em vantagem pecuniária ou de outra espécie, como seja dispensa de formalidades legais, em favor de uma classe ou corporação, que tenha, ou não ligação com o Estado". No Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais figura o art. 230 que diz "Será por escrutínio secreto a votação sobre negócio de interesse individual". Igual dispositivo encontra-se no Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte. Dahi a razão de ser da letra d porque poderá haver outros casos em que será mister a votação por escrutínio secreto. O dispositivo do § 2º se justifica, pois havendo um empate nas deliberações sobre voto é contas do Governador do Estado é mister desempatar. Se numa deliberação em que tenham votado 34 deputados, 17 tenham votado "Sim" e 17 "não", as contas ao Governador não são nem aprovadas nem desaprovadas; o voto não é aceito nem rejeitado.

O que está contido no § 3º terá a seguinte justificação: As cédulas poderão ser dactylographadas em tinta preta, vermelha ou azul e ter dimensões diversas; poderão ser impressas nos vários tipos de imprensa e ter dimensões diversas. De sorte que poderá acontecer que cada deputado deposite uma cedula distinta das demais, e na apuração saber-se-á como votaram os deputados, deixando assim o voto de ser secreto. Da forma que prescrevemos, isto não sucederá, pois todas as cédulas serão absolutamente iguais.

Os parágrafos 4º e 5º são de todo razoáveis.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 4

Faz alteração no Regimento Interno da Assembléa Legislativa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

RESOLVE:

Artigo único. Substitua-se, revogadas as disposições em contrário, o art. 81 do Regimento Interno, pelo seguinte:

Art. 81. Nos casos omissos, servirão de elemento subsidiário

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

para a resolução do Presidente, que será conclusiva, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o da antiga Assembléa, desde que não contrariam disposições deste Regimento.

§ 1º. Si, ainda assim o caso omissus não encontrar formula dentro da qual possa ser resolvido, o Presidente requererá uma audiencia da Comissão de Constituição e Justiça, afim de que esta em parecer alvitre á Mesa a norma a adoptar.

§ 2º. Este parecer terá apenas uma discussão, todavia se concluir por projecto de resolução alterando o Regimento, caso em que será observado o disposto no art. 115.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Novembro de 1936.

a) Adroaldo Campos.

Justificação

O art. 81 do Regimento determina que, nos casos omissos, servirão de elemento subsidiário a resolução do Presidente, o Regimento da antiga Assembléa e o da Assembléa Nacional Constituinte. Ora, este ultimo foi elaborado tão somente para regular os trabalhos da Constituinte e pouco ou nada adianta como elemento subsidiário, ao passo que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados encerra muita cousa que nos aproveita. O nosso Regimento por exemplo contém um capítulo muito resumido sobre comissões, nada dizendo sobre reuniões, atribuições, trabalhos, actas, etc., das comissões, ao passo que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, trata amplamente do assunto.

O disposto no § 1º, que acrescentamos, já se acha vigorando uma vez que figura no Regimento da antiga Assembléa. Julgamos porem acertado transpol-o para o nosso Regimento dando-lhe uma redacção mais adequada.

PARECER AO PROJECTO N. 36

As Comissões de Constituição, Finanças, Instrução e Agricultura, em reunião conjunta, são de parecer que seja aprovado o projecto n. 36, que atende aos preceitos legais e às necessidades do serviço público.

Sala das Comissões, 16/11/1936.

aa) Orlando Ribeiro.

Manoel Nobre.

Arnaldo Garcez.

M. de Carvalho Barroso.

Aldebrando Franco.

Edgard Ferreira.

José Novais.

Adroaldo Campos.

Alfredo Leite.

Requerimento n. 43

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:

Requeiro de acordo com o Regimento a inclusão em ordem do dia, sem parecer do projecto n. 15.

Sala das Sessões em Aracaju, aos 16 de Novembro de 1936.

a) Francisco Leite Netto.

Requerimento n. 44

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:

Requeiro de acordo com o Regimento, que o projecto n. 23 seja discutido em dois grupos de artigos:

1º grupo — arts. 1 a 6.

2º grupo — arts. 7 a 13.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.

a) M. de Carvalho Barroso.

Requerimento n. 45

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:

Requeremos que seja a sessão de depois de amanhã, 19 do corrente, destinada especialmente, à comemoração do jubileu episcopal de D. José Thomaz Gomes da Silva.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, 17 de Novembro de 1936.

a) Rodrigues Doria.

Quintina Diniz.

M. de Carvalho Barroso.

*Julio Barreto.
Adroaldo Campos.
Masoel Nobre.
Luiz Garcia.
Gentil Tavares.
Carvalho Netto.
Aldebrando Franco.
Arnaldo Rollemberg Garcez.
José Novaes.
Pedro Dinis Gonçalves Filho.
José Sebrão de Carvalho.
Othoniel Doria.
Francisco Leite Netto.
Moacyr Sobral Barreto.
Padre Edgard Britto.
Conego Miguel Monteiro Barbosa.*

*Requerimento n. 46**Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:**Requeiro de acordo com o Regimento, urgencia para o requerimento 45.**Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.**a) Padre Edgard Britto.**Requerimento n. 47**Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:**Requeiro de acordo com o Regimento, urgencia para o requerimento n. 44.**Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.**a) Julio Barreto.**Requerimento n. 48**Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:**Requeiro de acordo com o Regimento, a votação, em globo, do projecto n. 24.**Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.**a) M. de Carvalho Barroso.**Requerimento n. 49**Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:**Requeremos de acordo com o Regimento, urgencia para o projeto n. 32.**Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.**aa) Luiz Garcia.**Pedro Dinis.**Octávio Aragão.**Quintina Dinis.**Conego Miguel Monteiro Barbosa.**Othoniel Dorea.**Requerimento n. 51**Requeiro que a votação do projecto n. 23 seja feita em globo. Em 17 de Novembro de 1936.**a) M. de Carvalho Barroso.**Requerimento n. 52**Requeiro de acordo com o regimento, urgencia para o projeto 26 (crea a Directoria de Agricultura).**Em, 23/11/936.**aa) M. de Carvalho Barroso.**José Novaes.**José Ribeiro.**Adroaldo Campos.**Aldebrando Franco.**Moacyr Sobral.**Requerimento n. 53**Requeiro que o projecto n. 26 seja discutido em grupos de artigos, a saber:**1º grupo arts. — 1 a 9.
2º grupo arts. — 10 a 16.
3º grupo arts. — 17 a 27.
Em 17/11/936.**a) M. de Carvalho Barroso.***PROJECTO N. 36***Reorganiza o Departamento de Saude Pública de Sergipe, e dá outras providencias**A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,***RESOLVE:***Art. 1º. O Departamento de Saude Pública de Sergipe passará a ter a seguinte organização:*

- 1º — Directoria Geral;
- 2º — Centro de Saude da Capital;
- 3º — Laboratorios;
- 4º — Hospital de Prompto Socorro;
- 5º — Distritos.

*Paragrapho unico. O pessoal do Departamento de Saude Pública e respectivos vencimentos serão os constantes da tabella annexa.**Art. 2º. O Governo aproveitará nos diversos cargos do Departamento os seus actuaes funcionários, respeitados os direitos adquiridos.**Art. 3º. O Poder Executivo baixará o Regulamento do Departamento de Saude Pública de Sergipe, dentro dos limites estabelecidos pela presente lei.**Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1937, abrindo o Governo do Estado o respectivo credito para a sua execução.**Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.***Justificação**

Não obstante os inumeros e graves problemas sanitarios que tanto afectam a vida do Estado, embargando o seu desenvolvimento, e apesar dos constantes progressos da sciencia no tocante á Hygiene e especialmente á medicina preventiva, o nosso Estado, que em outros sectores administrativos possue instituições modernas e modelares, não dispõe ainda de organização sanitaria capaz de reagir com efficiencia ás numerosas causas destruidoras que roubam anualmente ao Estado milhares de vidas e anniquilam o homem, tornando-o improdutivo para o trabalho e fazendo delle um peso morto para o Estado.

Em quanto que em outros paizes e mesmo no Brasil, em varios Estados, muito se vem lucrando com a applicação de modernas praticas estabelecidas pela hygiene nos seus fundamentos, nós ainda mantemos uma organização de Saude Pública impossibilitada de attender á sua finalidade.

Incalculaveis beneficios, certo, resultarão para o Estado com a reorganização dos seus serviços de saude publica, uma vez assegurada a ampliação necessaria dos existentes e a instituição de outros até agora inteiramente descuidados, muito, embora de maior significação.

Resente-se a actual organização, principalmente, de não serem attendidas varias actividades da moderna prática sanitaria, entre as quais destacam-se pela sua real importancia:

a) Estatística Demographo Sanitaria.

E' noção exacta, que não se pode attingir efficiencia em saude publica sem um perfeito conhecimento dos phenomenos demographo-sanitarios. A criação de um bom serviço d'estatística impõe-se como uma necessidade fundamental, sem o que serão desorientadas e sujeitas a grandes erros todas as medidas que venham a ser tomadas em prática de saude publica.

b) Engenharia Sanitaria.

Não obstante serem numerosos os problemas de engenharia sanitaria a resolver no Estado, especialmente aquelles relativos a saneamento (aguas, esgotos, lixo, trabalhos hydrographicos para a prophylaxia da malaria) não existe até hoje nos serviços de saude de Sergipe um orgão tecnico especializado a que incumba o estudo e solução desses problemas.

c) Lepra.

Si pela sua extensão no Estado não parece constituir grande problema sanitario, é todavia um dos mais graves pelos multiplos aspectos sociaes que envolve.

Nenhum orgão de combate á lepra existe actualmente em Sergipe. Os três dispensarios que funcionam em Aracaju, transformados em "Dispensarios polyclinicos", não attendem a leprosos, o que alias não seria aconselhavel pela falta de installação adequadas.

E' tal a situação de abandono deste problema que ainda se desconhece o numero de leprosos no Estado, estando fichados, apenas oito doentes.

A criação de serviços de prophylaxia da lepra em Sergipe, impõe-se como medida inadiável e traduz humanidade e civilização.

d) *Tuberculose.*

Embora seja um dos mais serios problemas para o Estado, não ha em Sergipe tão pouco ou nenhum serviço organizado de prophylaxia. Nem mesmo, os poucos doentes que actualmente procuram os dispensários polyclínicos de Aracaju, são aqui tratados convenientemente, em virtude de não estarem elles apparelhados para esse fim.

Faz-se mister crear ao menos na capital um dispensario especialmente destinado á tuberculose, dotado de recursos indispensaveis, para o diagnostico, inclusive pelos raios X e para tratamento, particularmente pela collapsotherapy e cryosotherapy.

Conhecimento do maior numero possivel de casos, diagnostico e tratamento precoces, visando extinguir as fontes de contagio, são ao lado do isolamento, pontos fundamentaes na prophylaxia da tuberculose só alcançados quando se dispõe da arma poderosa do dispensario.

e) *Hygiene pre-natal.*

A actual organização de saude publica de Sergipe não comporta serviço algum desta natureza o que constitue, sem duvida, falha bastante sensivel. São incalculaveis os beneficios que delle resultam, traduzindo-se principalmente por uma redução notavel da mortalidade materna e da nati-mortalidade.

f) *Hygiene da criança.*

Não se comprehende hoje que uma bôa organização de saude publica fique alheia aos problemas fundamentaes de saude da criança. E' essa seguramente a phase da vida em que a applicação exacta de medidas hygienicas, maiores e melhores beneficos proporciona; os serviços de hygiene da criança de tal se entrosam com as demais actividades de saude publica, que só haverá vantagem em mantel-los, lado a lado, em uma mesma unidade de acção, o Centro de Saude ou o posto de hygiene.

g) *Enfermagem.*

Não obstante ser hoje considerado como arma de primeira grandeza na luta pela saude o papel das enfermeiras visitadoras, não dispõe ainda o Estado de Sergipe do concurso valioso desses elementos. São elles que proporcionam o seguimento dos doentes fóra dos dispensarios; que asseguram a efficiencia do isolamento de contagiosos nos domicílios; que realizam as praticas de immunização; que exercem a vigilancia dos comunicantes; que educam as mães a tratar dos filhos. O maior elemento da luta contra a mortalidade infantil é a educação materna que só pôde ser feita efficientemente pelas enfermeiras.

O serviço de enfermeiras-visitadoras constitue por todas essas razões, uma necessidade premente para o Estado e a sua criação se faz inadiável.

h) *Laboratorios.*

Constituem serviços basicos nas repartições de Saude Publica, as diversas actividades de laboratorio, por isso que contribuem

com elementos precisos á orientação e controle das praticas sanitarias.

Presentemente, os trabalhos de laboratorio executados pelo Instituto "Parreiras Horta" (Bacteriologia) e pelo Instituto de Chimica e Bromatologia, que aliás já não preenchem as necessidades actuaes do Estado, por suas deficientes instalações, não obedecem a uma perfeita entrosagem com os outros serviços, não sendo, por isso, de extranhar o seu rendimento bem inferior ao que deveria ser.

i) *Serviços Sanitarios no Interior.*

Outro ponto a attender immediatamente e do qual resultarão incalculaveis beneficos para o Estado, é o estabelecimento de serviços sanitarios no interior.

O actual Departamento de Saude Publica tem suas actividades limitadas á capital, de sorte que, apenas eventualmente, attende a uma ou outra localidade do interior.

Torna-se imprescindivel extender os serviços de saude publica a todo o territorio do Estado creando districtos sanitarios, cada qual com o seu posto de hygiene.

Estas, em linhas geraes, as grandes falhas de que se resente a organização do actual Departamento de Saude Publica,

Com a reorganização sugerida todos os serviços sanitarios do Estado ficam subordinados a uma repartição central—Directoria de Saude Publica, em torno de cujo director, como seus assistentes deverão trabalhar technicos e a qual incumbe a realização de serviços geraes ou de interesse muito especializado, valendo a todo o Estado, como sejam: Estatistica, Epidemiologia, Engenharia Sanitaria, Malaria e Lepra. Ainda, directamente ligados à Directoria, estão os serviços administrativos — Secretaria, Archivô e Almoxarifado e o Centro de Saude da Capital.

O Laboratorio de Saude Publica, servindo igualmente a todo o Estado, compreenderá uma secção de bacteriologia e outra de chimica e bromatologia além de pharmacia annexa, e, terá como principal função realizar estudos, pesquisas e verificações necessarias ao esclarecimento e á orientação dos serviços sanitarios do Estado.

As actividades da saude publica da capital serão especialmente realizadas por um moderno Centro de Saude, que comprehenderá os seguintes serviços:

- a) Epidemiologia.
- b) Hygiene da Criança (comprehendendo: hygiene infantil, pré-escolar e escolar);
- c) Hygiene pre-natal;
- d) Ophtalmo-oto-rhino-laryngologia;
- e) Tuberculose e Radiologia;
- f) Doenças venereas;
- g) Lepra;
- h) Policia sanitaria;
- i) Generos alimenticos;
- j) Exames de saude;
- h) Enfermagem.

Para realização dos serviços de saude publica do interior, pode ser dividido o Estado em tres districtos sanitarios, que terão séde nos municipios de Propriá, Maroió e Lagarto, onde serão instalados postos permanentes de hygiene.

Com uma perfeita coordenação de todos os serviços, a serem executados pelos orgãos centrais, a presente proposta de reorganização, pautada nos mais modernos conhecimentos de hygiene, ha de, por certo, proporcionar os maiores e melhores beneficos, que muito contribuirão para a grandeza do Estado de Sergipe.

Vencimento de cada empregado

CARGOS

	Ordenado	Gratificação	Total annual	Total da despesa, annual
Director geral	10:400\$000	5:200\$000	15:600\$000	15:600\$000
Assistentes technicos, sendo um engenheiro sanitario e outro medico incumbido do serviço de bio-estatística e epidemiologia e a superintendencia do serviço no interior (2)	9:600\$000 8:000\$000 4:800\$000 3:200\$000 3:200\$000 2:760\$000 2:400\$000 2:000\$000 2:400\$000 1:728\$000 1:600\$000 1:500\$000	4:800\$000 4:000\$000 2:400\$000 1:600\$000 1:600\$000 1:380\$000 1:200\$000 1:000\$000 1:200\$000 864\$000 800\$000 750\$000 1:800\$000	14:400\$000 12:000\$000 7:200\$000 4:800\$000 4:800\$000 4:140\$000 3:600\$000 3:000\$000 3:600\$000 2:592\$000 2:400\$000 2:250\$000 1:800\$000	28:800\$000 24:000\$000 7:200\$000 4:800\$000 4:800\$000 4:140\$000 7:200\$000 6:000\$000 7:200\$000 2:592\$000 2:400\$000 2:250\$000 3:600\$000
Auxiliares technicos (2)				
Chefe de expediente				
Almoxarife				
Desenhista				
Auxiliar archivista				
Auxiliares de administração (2)				
Auxiliares e dactylographos (2)				
Guardas de 1ª classe (2)				
Porteiro				
Motorista				
Continuo				
Serventes (2)				
Centro de Saude da Capital				
Medico epidemiologista	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
Medico chefe da hygiene da criança	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	12:000\$000

CARGOS	Ordenado	Gratificação	Total annual	Total da despesa annual
Medico auxiliar para hygiene da criança	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Medico auxiliar para hygiené pre-natal	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Medico auxiliar para ophtalmo-oto-rhino-laryngologia	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Medico auxiliar para tuberculose (Radiologista)	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Medico auxiliar para doenças venereas e lepra	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Medico Auxiliar de Policia sanitaria e generos alimenticios	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Medico auxiliar para exame de saude e assistencia medica á Penitenciaria	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
Pharmaceutico inspector	3:960\$000	1:980\$000	5:940\$000	5:940\$000
Dentistas (2)	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	9:600\$000
Visitadora chefe (em commissão)		6:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
Visitadoras (8)	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	19:200\$000
Auxiliares e dactylographos (3)	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
Auxiliares de dispensarios (homens) (2)		1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Auxiliares de Dispensarios (8)		1:800\$000	1:800\$000	14:400\$000
Guarda chefe	2:560\$000	1:280\$000	3:840\$000	3:840\$000
Guardas de 2ª classe (4)	2:112\$000	1:056\$000	3:168\$000	12:672\$000
Serventes (4)		1:800\$000	1:800\$000	7:200\$000
<i>Laboratorios:</i>				
"Instituto Parreiras Horta" (Bacteriologia) (com pharmacia annexa)				
Medico chefe	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	14:400\$000
Chefe bacteriologista	9:000\$000	4:800\$000	14:400\$000	14:400\$000
Auxiliares technicos (2)	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	14:400\$000
Pharmaceutico	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
Auxiliares de pharmacia	1:760\$000	880\$000	2:640\$000	2:640\$000
Adjuncto de laboratorio (encarregado dos meios de cultura)	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
Zelador	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
Auxiliares de laboratorio (4)	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	12:000\$000
Auxiliar e dactylographo	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
Serventes (2)		1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
<i>Instituto de Chimica e Bromatologia</i>				
Chefe technico	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	10:800\$000
Assistente technico	5:040\$000	2:520\$000	7:560\$000	7:560\$000
Porteiro continuo	2:216\$000	1:108\$000	3:324\$000	3:324\$000
Auxiliar de laboratorio	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
<i>Hospital de Prompto Soccorro</i>				
Medico	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	10:800\$000
Auxiliar archivista	2:760\$000	1:380\$000	4:140\$000	4:140\$000
Thesoureiro almoxarife	2:760\$000	1:380\$000	4:140\$000	4:140\$000
Enfermeiro		3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
2 auxiliares de enfermeiro		2:640\$000	2:640\$000	5:280\$000
1 auxiliar de enfermeira		2:400\$000	2:400\$000	2:400\$000
Motorista		2:400\$000	2:400\$000	2:400\$000
Conductor de ambulancia		1:440\$000	1:440\$000	1:440\$000
Coveiro		1:440\$000	1:440\$000	1:440\$000
Serventes (2)		1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000
<i>Distritos sanitarios do interior do Estado (3)</i>				
Medicos (contractados) (3)	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Escreventes microscopista (3)	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
Auxiliares de dispensario (3)		1:800\$000	1:800\$000	5:400\$000
Capatazes (subordinados ao Chefe do serviço de malaria) (3)	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
Guardas de 3ª classe (6)	1:760\$000	880\$000	2:640\$000	15:840\$000
<i>Material e outras despesas</i>				
Directoria Geral				12:000\$000
Centro de Saude da Capital				48:000\$000
<i>Laboratorios</i>				
Laboratorio: "Instituto Parreiras Horta" (Bacteriologia)				20:000\$000
Laboratorio: Instituto de Chimica e Bromatologia				4:000\$000
Hospital de Prompto Soccorro				20:000\$000
Transporte e diarias aos funcionários do Departamento quando em viagem no interior do Estado e despesas avulsas				18:000\$000
Distritos sanitarios do interior do Estado (3 Postos)				43:200\$000
Pessoal				661:238\$000
Material				496:038\$000
				165:200\$000
				661:238\$000